



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260036, de 4 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339037.1500000.1001	510.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0443.339030.1500000.1002	200.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	710.000,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.003400004.12.122.0140.2317.0001.339037.1500000.1001	510.000,00
2302.001300013.10.301.0157.2690.0443.339030.1500000.1002	200.000,00

TOTAL REDUÇÕES	710.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260039, de 5 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3600.001900043.04.122.0093.2900.0001.339014.1500000.0000	25.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	25.000,00
-----------------------------	------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3600.001400010.04.122.0093.2900.0001.339014.1500000.0000	25.000,00
--	-----------

TOTAL REDUÇÕES	25.000,00
-----------------------	------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260043, de 9 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	6.000,00
--	----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	6.000,00
-----------------------------	-----------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3701.001500019.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	6.000,00
--	----------

TOTAL REDUÇÕES	6.000,00
-----------------------	-----------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260048, de 11 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	15.510,00
3802.003400004.23.691.0308.2305.0017.339039.1500000.0000	26.600,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	42.110,00
-----------------------------	------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3701.001500019.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	15.510,00
3802.003500015.23.691.0308.2305.0017.339039.1500000.0000	26.600,00

TOTAL REDUÇÕES	42.110,00
-----------------------	------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260055, de 19 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.003400004.12.122.0140.2317.0001.339092.1500000.1001	2.161,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0002.339039.1500000.0000	1.185,00
3900.003400004.04.122.0096.2004.0001.339040.1500000.0000	12.000,00
4002.001400010.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	3.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **18.346,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339092.1500000.1001	2.161,00
3701.001500019.08.244.0113.2327.0002.339039.1500000.0000	1.185,00
3900.003600001.04.122.0096.2004.0001.339040.1500000.0000	12.000,00
4002.001400005.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	3.000,00

TOTAL REDUÇÕES **18.346,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260057, de 25 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001400010.06.181.0109.2803.0001.339036.1500000.0000	108.300,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0461.449052.1500000.1002	100.000,00
3800.003400004.04.122.0245.2939.0001.339093.1500000.0000	4.950,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **213.250,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339036.1500000.0000	108.300,00
2302.001300013.10.301.0157.2690.0461.449052.1500000.1002	100.000,00
3800.003500015.04.122.0245.2939.0001.339093.1500000.0000	4.950,00

TOTAL REDUÇÕES **213.250,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO